PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Gestora: 00 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 02.19.00.3971/2026

Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a): Adhemar Alves de Freitas Júnior**
- **Valor da Emenda:** R$ 30.000,00
- **Objeto da Emenda:** Destinação de recursos para a Comunidade Terapêutica Casa do Filho Pródigo

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

(X) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por

atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() II – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() III – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() IV – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() V – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() VI – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() VII – a não aprovação do plano de trabalho;

() VIII – as que criem despesas de duração continuada; e

() IX – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico
() Jurídico
() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:

Descrição Objetiva do Impedimento, conforme Dec. 84/2025 ou outro especifico do órgão:

Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:

Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto, respeitada a finalidade original da emenda.

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Assim, ficamos no aguardo da manifestação do parlamentar, em observância ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 15 de setembro de 2026.

LINEKER COSTA SILVA:03551637300

Assinado de forma digital por LINEKER COSTA SILVA:03551637300
Dados: 2026.09.21 12:59:23 -03'00'

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº85.275-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 1.523/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 21 de setembro de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

SEMUS
RECEBIDO EM: 23/9/2026
Ass.:

Assunto: Encaminhamento de documentação referente EMD 003-2026, para análise técnica

Prezado Secretário,

Encaminhamos a essa Secretaria, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, o Ofício nº 242/2026/PRES-CMITZ, de autoria do Vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior, o qual encaminha documentação pendente, referente à Emenda abaixo identificada:

Cód. Único	Objeto	Valor (R$)	Situação técnica atual
EMD-003-LOA2115-2026-122-000	Destinação de recursos para a Comunidade Terapêutica Casa do Filho Pródigo	30.000,00	Inviável

Assim, encaminhamos a matéria e a documentação ao órgão executor para reanálise da Emenda Parlamentar Impositiva, bem como para emissão de novo Parecer Técnico, devidamente fundamentado, quanto à viabilidade ou inviabilidade de sua execução. Caso a emenda seja considerada viável à luz da documentação ora apresentada, **fica desde já formalizado o aceite expresso para sua execução**. Na hipótese de inviabilidade, deverão ser indicadas as medidas necessárias à superação dos impedimentos técnicos apontados.

Recomenda-se, ainda, que toda a documentação relativa à referida emenda, inclusive o parecer técnico e demais manifestações produzidas, seja devidamente juntada ao respectivo processo administrativo, em observância aos princípios da transparência, da

rastreabilidade e da adequada instrução processual, conforme as orientações estabelecidas na Instrução Normativa nº 082/2025 do TCE/MA.

Por fim, a manifestação conclusiva deverá ser encaminhada a este Órgão Central no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste expediente**, tendo em vista a necessidade de devolutiva ao Parlamentar autor da referida Emenda em tempo hábil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO– Nº 242/2026/PRES-CMITZ

Imperatriz/MA, 17 de setembro de 2026

Ao Exmo. Sr.
Rildo de Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Rafael Lucena
Secretário da Fazenda e Gestão Orçamentária

Ao Exmo. Sr.
Romulo da Silva Andrade
Secretário de Administração e Modernização

Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria de Planejamento,
Fazenda e Gestão Orçamentaria.
PROTOCOLO
Data: 17/09/26
Hora: 10:46
Assinatura

Assuntos: Formal Aceite Parlamentar e Regularização de Emenda Parlamentar – Envio do Plano de Trabalho da Emenda: EMD-003-LOA2115-2026-122-000.

Exmos. Senhores;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, manifestar o formal **ACEITE** e a destinação dos recursos orçamentários decorrentes da seguinte Emenda Parlamentar242 de minha autoria:

- **Emenda EMD-003-LOA2115-2026-122-000**: No valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinada à Comunidade Terapêutica Casa do Filho Pródigo.

Considerando o parecer anterior de inviabilidade técnica decorrente tão somente da ausência do Plano de Trabalho, **ENCAMINHAMOS em anexo** a este expediente o referido documento devidamente elaborado, sanando de forma integral a pendência apontada.

Diante disso, para viabilizar a formalização do instrumento de repasse e a efetiva liberação dos recursos, solicito a V. Sa. que determine ao setor competente a reanálise técnica dos processos e a adoção das providências administrativas necessárias para a célere execução dos objetos, garantindo o cumprimento dos prazos legais de execução orçamentária e financeira.

Caso ainda remanesça qualquer impedimento de ordem técnica, jurídica ou financeira, solicita-se que o Poder Executivo notifique formalmente este Gabinete, indicando as medidas saneadoras cabíveis, nos moldes do art. 10 e seguintes da Lei Ordinária nº 2.115/2026.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

FORÚM PERMANETE DE PREVENÇÃO ÁS DROGAS - FD DROGAS
C.T. CASA DO FILHO PRODIGO
CNPJ: 20.801.471/0001-06
Fone: (99) 99211-9718 / (99) 99934-0758
E-mail: ctfilhoprodigo18@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: FÓRUM PERMANENTE DE PREVENÇÃO AS DROGAS				C.N.P.J: 20.801.471/0001-06
Nome de Fantasia: Comunidade Terapêutica Casa do Filho Pródigo				(99) 99211-9718 / (99) 99934-0758
Cidade: Imperatriz	UF: MA	CEP: 65900-970	E-mail Institucional: ctfilhoprodigo18@gmail.com	
Nome do responsável pela entidade: Jonas Noleto da Silva				
CPF: 080.986.623-49				Data de Nascimento: 12/06/1954
R.G. / Órgão Expedidor: 074251302021-6 -SSP- MA			Cargo: Presidente	E-mail Responsável: jonasnoleto@gmail.com
Endereço Completo: Rua Tupinambá, N ° 771 – Jardim São Luís – Imperatriz - MA		CEP: 65913-050		Tel/Cel do responsável: (99) 99934-0758

2 – INTRODUÇÃO

ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE RECUPERAÇÃO PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

A comunidade terapêutica denominada Casa do Filho Pródigo é um modelo de atenção a indivíduos dependentes de substâncias psicoativas e/ou outras drogas que estão em consonância com a Leis, Resoluções e Portarias que regulam os serviços de atenção a pessoas com transtorno por uso de substâncias:

- Lei 13.840 de 2019, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.
- Lei 10.216 de 2001, Reforma Psiquiátrica e os Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais no Brasil
- PORTARIA Nº 3.088, de 2011: Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- RDC nº 29/2011, atual Legislação Sanitária para o funcionamento das Comunidades Terapêuticas;
- NOTA TÉCNICA No 1/2011 Esclarecimentos e orientações sobre o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011.
- RESOLUÇÃO CONAD Nº 01/2015Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas.

- Portaria 834/2016, que define a possibilidade das Comunidades Terapêuticas em obter o CEBAS.
- Portaria 1482/2016, que incluiu as Comunidades Terapêuticas na Tabela dos Tipos de Estabelecimentos de Saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com o Tipo 83, Polo de prevenção de doenças e agravos de promoção da saúde;

A Casa do Filho Pródigo tem como Modelo de Comunidade Terapêutica que, embasada na literatura científica, destacando o livro "A Comunidade Terapêutica: teoria, modelo e método; de acordo com o documento elaborado pela Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas – CONFENACT; e respeitando a Legislação em vigor têm como princípios em suas características:

1. Atividades de espiritualidade por meio da Vivência do Evangelho, sem imposição de crença religiosa
2. Critérios de admissão e saídas definidos e disponibilizados para a(o) acolhido(a).
3. Conhecimento antecipado, aceitação e participação ativa do programa terapêutico pelos dependentes e seus familiares.
4. Acolhimento exclusivamente voluntário, sendo que o(a) acolhido(a) pode desistir do processo a qualquer momento, sem sofrer nenhum tipo de constrangimento por isto.
5. Indivíduos com sintomas psicóticos, sinais de intoxicação aguda ou de síndrome de abstinência grave, não são admitidos em nossa comunidade, assim como os indivíduos com agravos de saúde ou níveis de comprometimento cognitivo graves, devendo ser referenciados para outros equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.
6. O acolhimento é de caráter residencial transitório, ou seja, em ambiente residencial, familiar, saudável, livre de drogas, violência e sexo (temporariamente), convivendo com pares com os mesmos problemas de dependência de álcool e/ou drogas, com tempo máximo de permanência e mecanismos que garantem a possibilidade de saída do(a) usuário(a) do serviço a qualquer momento que deseje assim.
7. Todos os direitos constitucionais do indivíduo devem ser garantidos e preservados dentro da comunidade terapêutica Casa do Filho Pródigo.
8. Acompanhamento pós tratamento por meio da Pastoral da Sobriedade, para a manutenção da sobriedade e prevenção de recaídas. Considerando o princípio básico de que a Comunidade Terapêutica é um equipamento da RAPS, de acordo com o estabelecido no Artigo 9º, inciso II, da Portaria 3088/2011, do Ministério da Saúde, e a Casa do Filho Pródigo é um "serviço de saúde destinado a oferecer cuidados contínuos de saúde em parceria com a Rede de Atenção, de caráter residencial, transitório" por 9 (Nove) meses para adultos do sexo masculino de 18 anos acima decorrentes do uso de crack, álcool e outras dependências".

3 – FINALIDADES ESTATUÁRIAS

O FÓRUM PERMANENTE DE PREVENÇÃO AS DROGAS (Casa do Filho Pródigo), tem como finalidade promover ações para auxiliar e tratar dependentes químicos e suas famílias na recuperação dos mesmos nos aspectos da saúde física, psicológica, moral e espiritual e também promover palestra, campanhas e qualquer outras atividades em escolas, igrejas, e associações, realizar

programas que visam especificamente a reinserção social do acolhido com cursos profissionalizantes, bem como patrocinar a sua capacitação e qualificação profissional, atuar fortemente junto aos órgãos públicos no sentido de exigir a implementação de ações e execuções de políticas de competência deles, auxiliar outros centros de recuperação viabilizando serviços e ações no sentido de aprimorar as atividades desenvolvidas.

4 – CARÁTER DA ENTIDADE

De acordo com o art. 1º do Estatuto da Entidade, ela "é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Presidente José Sarney, QD54 S/N- Bairro Vila Davi II Munícipio de Imperatriz no Estado do Maranhão.

5 – JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos o número de pessoas que vivem sob influência das drogas tem aumentando assustadoramente no Brasil, tornando-se causa de preocupação por parte de todos, seja órgãos governamentais ou da sociedade civil, pois diante da situação grave que enfrentamos faz-se necessário o empenho de todos, buscando soluções para o problema: através de formação de parcerias em outros, pois, não podemos deixar que jovens e adultos e às vezes até crianças sejam dizimadas e tenham sua esperança roubada por tão grave doença que é a drogadição.

Faz-se necessário uma eficiente, clara e constante comunicação entre família, educadores, crianças e jovens. O consumo de drogas, às vezes, começa como uma aventura, uma brincadeira entre amigos e que se der continuidade pode terminar em tragédia, e a escravidão é para sempre. É como um casamento com a morte, quase que sem divórcio, sem separação, uma viagem sem volta e quando há separação, volta desta indesejável viagem, deixa marcas profundas na pessoa, amigos e familiares para o resto da vida.

Ninguém está livre de se tornar um dependente de alguma coisa, o simples gosto de fazer compras pode se tornar uma dependência, pois não se sabe administrar bem o que faz.

A sociedade atual pode contar com altas tecnologias, desenvolvimentos e facilidades para tudo e para todos, no entanto, presencia-se ao mesmo tempo uma sociedade frenética infeliz, pois não se tem tempo para ouvir, dialogar olhar no olho do outro a não ser via computador ou com outra tecnologia de ponta.

As constantes mudanças na estrutura familiar nas últimas décadas também contribuem para que a pessoa se sinta só, e perdida nesse emaranhado de opções que nem sempre são as melhores.

Desta forma, o casamento com as drogas - seja lícita ou ilícita - ocorre de forma rápida e sem a pessoa perceber, até porque elas se modernizam e se tornam mais eficientes e ao mesmo tempo mais avassaladoras de cérebros, corpos, famílias e de vidas.

6 – OBJETIVO GERAL

Promover recuperação e reintegração social de dependentes químicos. Conscientizar sobre o impacto das drogas, bem como, trabalhar na prevenção do uso abusivo de substâncias psicoativas e auxiliar a família do dependente químico, que fica tão doente quanto o dependente.

Por conseguinte, tem o objetivo de gerar no recuperando o amor, a disciplina, a responsabilidade, a espiritualidade, a liberdade e o trabalho, visando à melhoria da qualidade de vida do recuperando e, também de sua família e do bem estar social.

6.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Credenciamento junto a Federações, Órgãos Públicos e etc, para oferecer melhores condições para aqueles que nos procuram.
- Construir uma estrutura física adequada para atender as exigências de uma convivência agradável, sadia e inclusiva para os acolhidos.
- Oferecer cursos técnicos aos acolhidos como parte do processo de ressocialização dos mesmos.
- Promover a eficácia do tratamento, por meio do cooperativo de uma equipe multiprofissional de caráter remunerado e voluntário.
- Desenvolver o processo de recuperação e reabilitação, que alcance também a família do acolhido.
- Dinamizar o processo de recuperação e reabilitação em fases e caráter progresso e decentralizado.
- Estabelecer um programa claro de tratamento, que tenha começo, meio e fim.
- Alcançar um bom índice de aproveitamento dentre os nove meses.
- Firmar convênio, contratos ou acordos com instituições públicas e privadas a nível municipal, estadual e federal, com o objetivo de desenvolver programas e de serviço social comunitário.
- Levantar recursos para sustento da obra social, com a promoção com almoço, jantares, chás, vendas de artesanatos, camisetas e etc...
- Estabelecer um processo de tratamento que contemple os acolhidos de forma integral, tendo sensibilidade com tudo que envolver sua formação.
- Inserir o acolhido no mercado de trabalho, ou prepara-lo para a reinserção no emprego de origem, de acordo com a situação como parte do processo.
- Desenvolver programas sociais, fazer parcerias com entidades governamentais e não governamentais (ONGs)

7 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IDENTIFAÇÃO DE CADA SERVIÇO.

7.1 – PÚBLICO ALVO

O foco do nosso programa terapêutico, é para homens maiores de 18 a 59 anos que voluntariamente queiram se tratar da dependência química e seus familiares. Esses (familiares) estão presentes na instituição uma vez a cada 30 dias, para grupo de ajuda mútua e visita aos seus familiares.

7.2 – Capacidade de atendimento (meta e número de atendimentos realizados por serviço)

Nossa capacidade de acolhimento é de 28 homens por vez, onde já chegamos ao total de pouco mais de 300 acolhidos para recuperação da dependência química e do uso de álcool. **Destes mais de 50 concluíram o tratamento e retornaram ao convívio social.**

7.3 – ATIVIDADE COM A FAMILIA

A família responsável ou a pessoa que for indicada pelo acolhido deve participar das reuniões mensais presenciais ou através de aplicativos, roda de conversa com o psicólogo para tratar da coo-dependência, acompanhamento através de ligações e grupos de aplicativos, além das visitas a cada terceiro domingo de cada mês, também dos momentos de formação e das atividades inclusivas e de capacitação. A família participa ativamente do processo de recuperação do seu familiar.
Grupos (Pastoral da sobriedade, Amor exigente e NA): Fazem trabalho semanal em nossa comunidade, afim de orientá-los a dar continuidade após o término do tratamento em grupos de mútua ajuda.

7.4 – **Atividades de reinserção social e prevenção:** capacitação de promoção de aprendizado, de formação de atividades práticas inclusivas que facilitam a inserção e a reinserção social, participação de palestras, construção do próprio Curriculum, entrevista motivacional, curso visando o mercado de trabalho, desenvolvemos ainda um projeto chamado **"DIALOGO COM PREVENÇÃO E ARTE"** á qual uma vez por mês visitamos uma escola e levamos a mensagem de prevenção às drogas de uma forma interativa e criativa, usando a cultura e arte.

7.5 – RECURSOS UTILIZADOS

Todos os recursos recebidos são utilizados para administração e funcionamento da instituição.

8 – RECURSOS HUMANOS

- Presidente
- Responsável técnico
- Responsável técnico substituto
- Secretária
- Coordenadores
- Monitores
- Assistente Social
- Psicólogo
- Técnica de Enfermagem
- Medico (Voluntario)
- Conselheiro Terapêutico
- Professor técnico

8.1 – CUSTEIO DE PROFISSIONAIS

Para cada área de nossa instituição precisamos de pessoas capacitadas, que se dediquem exclusivamente para aquela determinada atividade, e por isso precisamos arcar com remuneração de cada pessoas, para aquela função possar ser executada da melhor forma possível, a fim de oferecer uma acolhida digna e de qualidade a cada acolhido.

Segue abaixo previsão de custeio dos profissionais.

Cargo	Salário Base (R$)	Quantidade	Custo Total da Função (R$)
Secretária	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
Coordenador	R$ 3.500,00	1	R$ 3.500,00
Monitor	R$ 1.800,00	1	R$ 1.800,00
Assistente Social	R$ 3.500,00	1	R$ 3.500,00

Psicólogo	R$	4.000,00	1	R$	4.000,00
Equipe de Marketing	R$	2.500,00	1	R$	2.500,00
Cozinheiro	R$	2.200,00	1	R$	2.200,00
Alimentação	R$	4.000,00	-	R$	4.000,00
Material de Construção	R$	6.000,00		R$	6.000,00
TOTAL:				R$	30.000,00

8.2 – Conta Bancaria para deposito:

BANCO: CAIXA ECONOMICA
AGENCIA: 0644 CONTA CORRENTE: 577578324-3
Beneficiário: **FORÚM PERMANETE DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FD DROGAS**

9 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Nosso programa de acolhimento abrange todos os municípios do estado do Maranhão e até de outros estados.

10- ATIVIDADES TÉCNICAS
10.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Tratamento em regime de acolhimento de 09 (nove) meses, dividido em três fases com 03 (três) meses cada uma das fases:

a) Primeira Fase: Triagem, acolhimento, aspecto físico, desintoxicação e adaptação ao convívio, resgate da autoestima, conhecimento do programa, espiritualidade, atividade pratica inclusiva, reeducação alimentar, bem como, aspectos físicos fragilizados pelo motivo do uso compulsivo e abusivo da droga e do álcool.

b) Segunda Fase: Aspecto psicológico (autoconhecimento de seu eu interior e de sua doença), terapias e psicologia aplicada, espiritualidade, atividade pratica inclusiva, formação sobre cidadania, sexualidade, saúde, cursos de música, pintura em tela, visita de familiares, ajuda entre pares.

c) Terceira Fase: Reinserção social, participação nos grupos de autoajuda de AA, NA e Pastoral da Sobriedade, prevenção de recaídas, cursos profissionalizantes, visitas aos familiares, construção de novas amizades baseadas em laços espirituais e humanos.

11 – ATIVIDADES ASSISTENCIAL

Articulação com a rede de serviços:

Na área da saúde e atenção social o cadastramento dos acolhidos na rede SUS (onde a UBS do Bairro dar assistência com consultas, atualização da carteira de vacina e testes rápidos) e encaminhamento para cadastro em projeto social do Governo Federal e todo sábado temos um médico (Voluntario) que dar assistência a todos os acolhidos, parcerias com empresas para indicações de trabalho, oferta de cursos através de parcerias com Senai e Senar e também encaminhamento e

parcerias com CRAS e CREAS, CAPS AD , CENTRO POP, SEDES e outros existentes na comunidade são feitos de acordo com a necessidade objetivando o bem estar dos acolhidos.

12 – RESULTADOS ESPERADOS

A ação desenvolvida pela instituição visa contribuir para construção de novos projetos de vida do acolhido retornando as atividades sociais com autonomia, rompido com o ciclo de autodestruição e com os vínculos familiares fortalecidos.

IMPERATRIZ-MA 18 DE DEZEMBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JONAS NOLETO DA SILVA
Data: 18/12/2025 09:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonas Noleto da Silva
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações destinadas para Organizações da Sociedade Civil:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	Adhemar Alves de Freitas Junior
Beneficiários:	Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo de Imperatriz (AFAGAI). CNPJ nº 40.034.103/0001-97
Objeto	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Imperatriz (AFAGAI), voltadas ao atendimento, apoio e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de seus familiares.

Justificativa: A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Imperatriz (AFAGAI), entidade de reconhecida relevância social no município, voltada à promoção da inclusão, ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ao apoio às suas famílias.

A destinação dos recursos justifica-se pela crescente demanda por políticas públicas direcionadas à pessoa com deficiência, especialmente no âmbito do TEA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela entidade.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 600.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valores Iniciais:	**945.000,00**	
Emenda (+):	**600.000,00**	
Valores Propostos:	**600.000,00**	

002

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	Adhemar Alves de Freitas Junior
Beneficiários:	Associação Lar São Francisco de Assis
Objeto	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Associação Lar São Francisco de Assis, voltadas ao acolhimento, cuidado integral e assistência permanente à população idosa.

Justificativa: A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade apoiar e fortalecer as ações da Associação Lar São Francisco de Assis, instituição de longa permanência para idosos de reconhecida relevância social, que presta atendimento contínuo e humanizado à população idosa em situação de vulnerabilidade. A destinação dos recursos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos, contribuindo para a dignidade, o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos assistidos. '

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 30.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2740	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	945.000,00	
Emenda (+):	30.000,00	
Valores Propostos:	30.000,00	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	Adhemar Alves de Freitas Junior
Beneficiários:	Comunidade Terapêutica Casa do Filho Prodigo
Objeto	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Comunidade Terapêutica Casa do Filho Pródigo, destinadas ao acolhimento, tratamento, recuperação e reinserção social de pessoas em situação de dependência química.
Justificativa: A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela Comunidade Terapêutica Casa	

do Filho Pródigo, entidade de reconhecida relevância social, que atua no acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas.		
RESUMO DA EMENDA		
Valor total da Emenda	**R$ 30.000,00**	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	**945.000,00**	
Emenda (+):	**30.000,00**	
Valores Propostos:	**30.000,00**	

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão ser beneficiadas com recursos oriundos das emendas parlamentares impositivas, desde que apresentem, junto à proposta de destinação, Plano de Trabalho detalhado, que deverá conter, obrigatoriamente:

I. Dados cadastrais atualizados da entidade proponente;
II. Identificação dos participantes e responsáveis técnicos;
III. Descrição detalhada do objeto da parceria ou atividade a ser executada;
IV. Cronograma de execução física, discriminando metas, etapas ou fases;
V. Plano financeiro com a estimativa dos custos e plano de aplicação dos valores;
VI. Cronograma de desembolso do concedente e declaração de contrapartida, quando houver;
VII. Declaração do convenente sobre a veracidade das informações;
VIII. Aprovação prévia do órgão concedente e declaração de capacidade técnica e gerencial da OSC.

§ 2º. A OSC interessada deverá apresentar, ainda:

I. Estatuto Social registrado e suas alterações;
II. Comprovação de existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo e regular;
III. Comprovação de experiência prévia na execução de objeto de natureza semelhante, com resultados efetivos;
IV. Certidões de regularidade fiscal e tributária (federal, estadual, municipal e FGTS);
V. Declarações e demais documentos exigidos pelo órgão executor da emenda, correspondente ao programa de governo ao qual estará vinculada a execução

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2740	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2026.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR
Vereador

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Gestora: 00 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: não se aplica

Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Adhemar Alves de Freitas Júnior.
- **Valor da Emenda:** R$ 30.000,00
- **Objeto da Emenda:** Destinação de recursos orçamentários para o custeio, manutenção e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Comunidade Terapêutica Casa do Filho Pródigo, destinadas ao acolhimento, tratamento, recuperação e reinserção social de pessoas em situação de dependência química.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

() PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

23-02-26 11:45